



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1362



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 26 de fevereiro de 2019.**

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra/PR, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Hermes Wicthoff**.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA-APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.798.001/0001-23, com sede na rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Presidente **Carlos Tsuyoshi Kamiguchi**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Mauá da Serra/PR.

**OBJETO:** Repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a fornecimento de educação especial para 37 (trinta e sete) alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

**VALOR TOTAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 10 parcelas mensais de R\$. 6.000,00 (seis mil reais) cada, no período de março a dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 10.001.12.367.0018.2.067/3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, fonte: 01.102 – Fundeb 40%.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2019.

**FÔRO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 26 de fevereiro de 2019.

**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito Municipal  
Município de Mauá da Serra

**CARLOS TSUYOSHI KAMIGUCHI**  
Presidente  
Assoc Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1362



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (043) 464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**PARTES:**

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, CNPJ n° 95.548.400/0001-42.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA - APAE**, CNPJ n° 00.798.001/0001-23.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 120/2017, também o Parecer Jurídico de 10 de outubro de 2018, seguido de outras motivações.

Mauá da Serra, 26 de fevereiro de 2019.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito Municipal  
Município de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1362



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

## **DECRETO N° 017/2019**

### **SÚMULA: SUSPENDE OS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados como essenciais, nos dias 04, e 06 até as 13:00 horas, de março de 2019.

**Parágrafo Único:** Para efeitos deste Decreto, Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública, os serviços relativos a Saúde Pública e Limpeza Pública.

**Art. 2º** - Os setores da Administração Pública Municipal funcionarão conforme segue:

- a) Dia 04/03/2019 e 06/03/2019 até as 13:00 horas – Funcionarão somente os setores considerados essenciais para este Decreto conforme parágrafo Único do Art. 1º.
- b) Dia 05/03/2019 – Expediente normal para realização de serviços relacionados aos plantões médicos.

**Art. 3º** - Fica estabelecido como ponto facultativo as datas dos dias 04/03/2019 e 06/03/2019 até as 13:00 horas.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e dezenove.

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1362



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR

**CONTRATADA:** LONDIESEL - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

**CNPJ:** 78.548.682/0001-69

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETIFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

**VALOR:** 166.026,28 (Cento e sessenta e seis mil, vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

**CONTRATO:** 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR

**CONTRATADA:** J. C. M. GODAS ACESSORIOS

**CNPJ:** 05.552.308/0001-63

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETIFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

**VALOR:** 59.608,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2019.

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

**CONTRATO:** 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1362



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
**CONTRATADA:** AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA APLICAÇÃO DO MATERIAL NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**VALOR:** R\$ 30.562,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2019

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

**CONTRATO:** 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1362



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Processo Administrativo 009/2018  
Pregão Presencial 004/2018

2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA LATICINIO CALIFORNIA LTDA - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÊUTICO RESIDENTE À RUA YOLANDA ALVES MARCONDES, 085, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 100.563.578-18, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 16.268.583-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **LATICINIO CALIFORNIA LTDA - ME**, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.017.252/0001 - 00, INSCRITO NA I.E. Nº 41205140584, SITUADA A ESTRADA BOA SORTE, KM1, BAIRRO: BOA SORTE, CEP 86.820-000 CIDADE: CALIFORNIA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR (A) FABIO ANTONIO CASTILHO, RESIDENTE A RUA FERNANDO RAVANEDA, Nº 41, BAIRRO NUCLEO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE, CEP:86.820-000 CIDADE DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ PORTADOR(A) DO CPF 900.525.529-34, RG: 6.752.335-0 SSP/PR EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** REAJUSTE DE PREÇOS NO FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM AMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NO MÍNIMO VALOR ENERGÉTICO 126 KCAL, CARBOIDRATO MÍNIMO 9,3 G, PROTEÍNAS NO MÍNIMO 6,4 G, GORDURA TOTAIS MÁXIMO 7,0 G, GORDURA SATURADAS MÁXIMO 4,9 G, CORDURAS TRANS ISENTOS 0 G, SÓDIO MÁXIMO 93 MG, CÁLCIO MÍNIMO 283 MG, COLESTEROL MÁXIMO 3,2 MG, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, VISTO QUE SEUS FORNECEDORES ALTERARAM OS PREÇOS.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÍNDICE E DO VALOR REAJUSTADO

**2.1** CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ATRELADA ADMITE-SE A ADOÇÃO DOS ÍNDICES ABAIXO RELACIONADOS, PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS:

UNIDADE	VALOR DA BAIXA (POR LITRO).	VALOR PREÇO LITRO
LT	R\$ 0,26	R\$ 2,80

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÃO FINAL

**3.1** TENDO EM VISTA, A MARJORAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSOANTE O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, IMPLICANDO A REVISÃO DESTES POR SIMPLES REGISTRO, AS PARTES



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1362



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

RESOLVEM PROMOVER A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO.

**3.2** A PRESENTE VARIAÇÃO CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELO DECRETO 7892/2013, ART. 12 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, ART. 65, FUNDAMENTANDO-SE NO REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 03/07/2018, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES ADITIVO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

**3.3** AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESTE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

**4. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

**4.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HERMES WICHTHOFF  
**PREFEITO**

FABIO ANTONIO CASTILHO  
**LATICÍNIO CALIFORNIA LTDA - ME**

ÉDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ  
**GESTOR DO CONTRATO**

ROSANA WICHTHOFF KUHL  
**FISCAL DO CONTRATO**

FELIPE ALCANTARA FRANÇA  
**TESTEMUNHA 1**

MARCIO APARECIDO DAVIDES  
**TESTEMUNHA 2**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1362



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA N° 054/2019

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANA MARIA MARCELA DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. Alberto Kazuki Fuzioka - CRM-10970, datado de 12 de fevereiro de 2019;*

*Considerando a informação concedida pelo Parecer Social, emitido pelo Assistente Social, Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS n° 9719 - 11ª Região;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: ANA MARIA MARCELA DA SILVA - servidora efetiva lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 12/02/2019 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*

1

8





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1362



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 055/2019**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**CONCEDER:** Férias de 10 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Gabinete Efetivo</b>		
Eber Alves Faria	09/04/2016 a 09/04/2017	01/03/2019 a 10/03/2019
<b>Recursos Humanos</b>		
Paulo Cesar de Almeida	03/01/2018 a 03/01/2019	01/03/2019 a 10/03/2019
Roger Alexandre de França	07/03/2017 a 07/03/2018	01/03/2019 a 10/03/2019
<b>Divisão de Informática</b>		
José Roberto Taborda	10/07/2016 a 10/07/2017	01/03/2019 a 10/03/2019
<b>Divisão de Compras</b>		
Edson Paulino da Silva	15/05/2015 a 15/05/2016	01/03/2019 a 10/03/2019
<b>Divisão de Licitações</b>		
Francisco Junior dos Santos	04/01/2018 a 04/01/2019	01/03/2019 a 10/03/2019
<b>Divisão de Tesouraria</b>		
Antonio Marcos Carneiro	02/01/2018 a 02/01/2019	01/03/2019 a 10/03/2019
<b>Divisão de Execução Orçamentária</b>		
Marcio Aparecido Davides	09/04/2016 a 09/04/2017	01/03/2019 a 10/03/2019
<b>Divisão de Contabilidade</b>		
Ruth Ostapechen Taborda	19/02/2017 a 19/02/2018	01/03/2019 a 10/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1362



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 056/2019

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. João Roberto Seidel de Araújo – CRM-PR -23.683, datado de 21 de fevereiro de 2019;*

*Considerando a informação concedida pelo Parecer Social, emitido pelo Assistente Social, Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS nº 9719 - 11ª Região;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA - servidora efetiva lotada no cargo de COZINHEIRO, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 21/02/2019 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito

1

10



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1362



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA N° 057/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Saúde Geral – UBS 106</b>		
Bruno dos Santos Almeida	23/07/2016 a 23/07/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
<b>Departamento de Educação</b>		
Sidnei Aparecido Cadaval	10/06/2016 a 10/06/2017	02/03/2019 a 31/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1362



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

## **PORTARIA N° 058/2019**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a partir de 01/03/2019, o servidor **ALAN DIONY LUIZ**, portador do CPF n° 093.411.729-26 e RG n° 12.690.410-0, para o período de férias do servidor **BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA**, prestar serviço de Vigia no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período do dia 01/03/2019 à 30/03/2019.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

01 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1362



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

## **PORTARIA N° 059/2019**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a partir de 02/03/2019, o servidor **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF n° 803.607.939-91 e RG n° 5.794.282-7, para o período de férias do servidor **SIDNEI APARECIDO CADAVAL**, prestar serviço de Vigia no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período do dia 02/03/2019 à 31/03/2019.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*